

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 28/2019 - TP

CNPJ: 82.845.744/0001-71
PRAÇA GERÔNIMO SILVEIRA ALBANAES, 78
C.E.P.: 88260-000 - Major Gercino - SC

Processo Administrativo: 33/2019
Processo de Licitação: 33/2019
Data do Processo: 17/06/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO PINHEIRAL, Município de Major Gercino/SC, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que fazem parte deste processo.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Agosto de 2019, às 10:10 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 01, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 33/2019, Licitação nº. 28/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

P.M. MAJOR GERCINO
PUBLICADO NO MURAL
EM 21/08/2019

Gabriel Aaron Luiz Eireli, CNPJ nº 24.703.351/0001-27 - Credenciada; Salver Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 00.521.113/0001-32 - Credenciada; Efetiva Construções Eireli-Me, CNPJ nº 25.526.024/0001-00 - Credenciada, e WDF Serviços Eireli, CNPJ nº 04.924.266/0001-81 - Credenciada.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após verificar a documentação pertinente ao Credenciamento dos representantes das Empresas presentes/concorrentes, todas atenderam ao Edital, neste quesito, credenciando-se. Seguindo a fase de abertura dos envelopes de nº 1 (Habilitação), 05 empresas (todas nominadas acima) tendo apresentado seus envelopes (Habilitação e Proposta de Preço), passando a rubricá-los. Aberto os envelopes de nº 1 e rubricados seus documentos, a Comissão Permanente Municipal de Licitações de Major Gercino, entendeu conveniente suspender a Sessão a fim de que os técnicos desta municipalidade (Engenheiro e Contador) dessem seus respectivos pareceres a respeito da documentação constante no envelopes abertos. Assim, ficou acordado de que a sessão será reaberta às 14:00, deste mesmo dia (21/08/2019), para o anúncio dos habilitados ou não, bem como, caso possível, a abertura do envelope de nº 2 (Proposta de Preços). Ficou, ainda, franqueado aos presentes credenciados a oportunidade de terem vistas da documentação até às 13h, deste mesmo dia, para que querendo, apresentem suas colaborações/impugnações. Nada mais a constar, fica suspensa a presente Sessão até às 14h. Intimados os presentes. Aguarde-se.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Major Gercino, 21 de Agosto de 2019

COMISSÃO:

SANDRO MORETE ELLIAS

..... - Presidente da Comissão de Licitação

HEITOR PAULO PRIM

..... - MEMBRO

PAULO GILBERTO HERARTT

..... - MEMBRO

CNPJ: 82.845.744/0001-71
PRAÇA GERÔNIMO SILVEIRA ALBANAES, 78
C.E.P.: 88260-000 - Major Gercino - SC

Processo Administrativo: 33/2019
Processo de Licitação: 33/2019
Data do Processo: 17/06/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO PINHEIRAL, Município de Major Gercino/SC, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que fazem parte deste processo.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Agosto de 2019, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 01, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 33/2019, Licitação nº 28/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Prosseguindo com a Sessão nesta tarde, franqueou-se a palavra aos presentes para que querendo manifestassem a respeito da documentação contidas nos envelopes de habilitação (envelope nº1), momento que o representante da Empresa Gabriel Aaron Luiz Eireli, apresentou as seguintes situações: Que o CRC da empresa WDF Serviços Eireli não constou toda documentação exigida no Edital para o Cadastro. Que o balanço financeiro apresentado pela empresa Efetiva Construções Eireli-Me, não condiz com qualificação de Microempresa, eis que, seu faturamento (ano de 2018) foi de pouco mais de 900mil. Nada mais a se manifestarem a respeito das habilitações das empresas, a Comissão Permanente Municipal de Licitações de Major Gercino, após reflexão, decidiu habilitar todas empresas para a fase seguinte (abertura dos envelopes -Proposta de Preços de nº 2), pois, o CRC pode ser solicitado no edital como opção para a apresentação dos documentos, sendo faculdade do licitante a escolha de apresentar o "CRC" ou "todos os documentos de habilitação" (art. 32, § 3º, lei 9.666/93). Assim, tendo ela apresentado toda a documentação de habilitação em seu respectivo envelope, o CRC contendo toda a documentação exigida para fase de habilitação, trata-se, em verdade, de excesso de formalidade, além de se tratar de opcional. Já no que diz respeito ao desenquadramento da empresa Efetiva, o representante credenciado da empresa, instado a se manifestar, a esse respeito, requereu que desconsiderasse a declaração de encadramento da empresa em ME, solicitando que seja analisada sua proposta sem os benefícios da lei 123/2009. Assim, considerando o pedido feito, esta Comissão, nada mais tendo a analisar a respeito da situação suscitada, resolveu habilitar referida empresa, sem o encadramento dela na lei 123/2006. Seguindo para fase de abertura dos envelopes, não havendo oposição dos presentes (abriram mão do direito de recorrer a esse respeito), abriu-se os envelopes de nº 2 (Proposta de Preço), sendo eles (os documentos) rubricados, momento que a empresa WDF Serviços Eireli, por seu representante legal, apresentou o seguintes apontamentos: Que na proposta apresentada pela empresa JV Empreendimento Ltda-Me, CNPJ nº 16.978.577/001-02 não cumpriu o item 9.2.D do Edital, e as empresas Gabriel Aaron Luiz Eireli, CNPJ nº 24.703.351/0001-27 e a Efetiva Construções Eireli-Me, cumpriram parcialmente o item 9.2.D do Edital. Franqueado o direito de se manifestar, os representantes das empresas citadas, manifestaram-se no sentido de que cumpriram o edital a esse respeito, enfatizando o representante da empresa Gabriel Aaron Luiz Eireli, CNPJ nº 24.703.351/0001-27 que sua proposta está de acordo com os anexos disponibilizados no Edital em questão. Assim, considerando a necessidade de se manifestar aos apontamentos feitos acima, bem como análise das Proposta em si, fica o presente procedimento suspenso para deliberação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Major Gercino, 21 de Agosto de 2019

COMISSÃO:

SANDRO MORETE ELLIAS

..... - Presidente da Comissão de Licitação

HEITOR PAULO PRIM

..... - MEMBRO

PAULO GILBERTO HERARTT

..... - MEMBRO

P.M. MAJOR GERCINO
PUBLICADO NO MURAL
EM 21 / 08 / 2019